



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

De 10 de fevereiro de 2025

“Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionadas como manifestação cultural, no município de Itapetinga e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Itapetinga-Bahia, a Música Gospel e os Eventos a ela relacionadas.

Art. 2º Declara a Música Gospel os Eventos a ela relacionados, como manifestação cultural, para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Valquírio Santos Lima
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade de reconhecer a música e os eventos gospel como manifestação cultural na cidade de Itapetinga, e tem o objetivo de dar mais



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

clareza nas ações culturais impostas pelo poder público, como forma de trazer benefícios e ao mesmo tempo atender um público que vive em constante crescimento.

Vale ressaltar que dando o reconhecimento necessário a esses tipos de eventos, estaremos contribuindo ainda mais com a socialização familiar e cristã, pois milhares de famílias prestigiam esse acontecimento, pois muitas das vezes estão ali á procura de uma palavra, de uma oração e ate mesmo uma música para alegrar suas vidas.

A música gospel já é reconhecida como manifestação cultural para fins de recebimento de benefícios através da Lei Rouanet, nº 8.313, de 23/12/1991, alterada através da Lei nº 12.590 de 09/01/2012, No que especifica "Artigo 31-A Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidas como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados."

Diante dos fatos expostos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores no referido projeto.

O Autor.